

EDITAL Nº 01/2023
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES DA FACULDADE DE DIREITO DA
UFG CAMPUS GOIÂNIA E REGIONAL GOIÁS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE
DO PROJETO DE EXTENSÃO “ASSISTÊNCIA INTEGRAL PARA PESSOAS
PRIVADAS DE LIBERDADE”

Dispõe acerca da seleção de discentes para composição do Projeto de Extensão "Assistência integral para pessoas privadas de liberdade", vinculado à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás - UFG.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A coordenação do Projeto de Extensão “Assistência Integral para Pessoas Privadas de Liberdade”, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada com vistas à contratação de discentes bolsistas que atuarão no âmbito do presente projeto.

1.2 O projeto “Assistência integral para pessoas privadas de liberdade” será conduzido pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade de Direito - UFG, campus Goiânia, em parceria com a Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE - GO). Amparado nos pressupostos teóricos do direito crítico, da assessoria jurídica popular, da criminologia crítica e da educação popular, o projeto busca efetivar a assistência jurídica em execução penal às pessoas privadas de liberdade em Goiás, bem como promover formação em direitos humanos. Além disso, almeja-se a formação técnica e social de graduandos e graduandas em direito, os quais serão o público alvo interno do projeto e os agentes executores da presente ação de extensão.

1.3 O presente processo seletivo tem por objetivo contratar 30 (trinta) bolsistas de graduação do curso de Direito da FD/UFG, por até 12 meses, com valor de bolsa mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para a participação no projeto de extensão na área de Direito Penal.

1.4 A carga horária de dedicação para as atividades será de 20 horas semanais, com início previsto para novembro do ano de 2023.

1.5 As atividades dos (as) discentes bolsistas deverão ser cumpridas presencialmente no Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UFG (NPJ/FD) ou na Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE/GO) em dias e horários a serem acordados entre os bolsistas e os (as) supervisores (as).

1.5 Os (as) bolsistas atuarão sob a supervisão dos (as) docentes Franciele Silva Cardoso (FD/UFG), Carolina Chaves Soares (FD/UFG), Sofia Alves Valle Ornelas (UFG), Allan Hahnemann Ferreira (UFG), Silvana Beline (UFG) e Alan Kardec Cabral Jr. (UFG); além do defensor Matheus Leandro Amorim Souza (DPE/GO), que formatarão planos de trabalhos específicos a serem cumpridos.

1.6 Os (as) discentes bolsistas passarão por capacitação jurídica com temas da execução penal, para que tenham capacidade de analisar os processos e propor soluções, minutar petições jurídicas, receber e encaminhar denúncias de violações de direitos humanos, dentre outras ações.

1.7 As áreas de atuação dos estudantes no projeto de extensão são correlatos à situação prisional e suas implicações.

1.8 As principais atribuições dos (as) discentes bolsistas consistem em:

- a) Analisar os processos e propor soluções;
- b) Minutar petições jurídicas;
- c) Receber e encaminhar denúncias de violações de direitos humanos;
- d) Atender as demandas que surjam a partir do desenvolvimento do referido projeto de extensão repassadas pela equipe de coordenação e/ou supervisão.

1.9 A distribuição das vagas está estabelecida em quadro específico ao final deste edital.

1.10 Todas as informações necessárias para realização da seleção constam neste Edital, publicado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico da página do curso de Direito (<https://direito.ufg.br/>).

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos obrigatórios:

- a) Estar regularmente matriculado (a) a partir do 3º período do Curso de Direito da UFG e não ter previsão de conclusão do curso até outubro de 2024;
- b) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa pela Universidade, exceto a bolsa permanência;
- c) Anexar histórico escolar

2.2. Recomenda-se:

- a) Ter cursado ou estar cursando no momento da inscrição, a disciplina de Direito de Execução Penal e Administração Prisional.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

Etapa	Atividade	Peso
Etapa 1	Análise do histórico escolar	40%
Etapa 2	Análise da carta de motivação	60%

3.1 A seleção será composta por duas etapas:

- a) análise do histórico escolar (coeficiente acadêmico);
- b) análise da carta de motivação.

3.2 Se atribuirá peso de 40% à análise do histórico escolar (coeficiente acadêmico) e 60%, para a análise da carta de motivação.

3.3 Será atribuída uma pontuação de 0 a 10 pontos em cada etapa, sendo que a nota do histórico escolar consistirá no coeficiente acadêmico global do discente.

3.4 A carta de motivação deverá expor o interesse da(o) candidata(o) pelo projeto, as atividades atualmente desenvolvidas além da graduação (trabalho, estágio, iniciação científica, cursos livres, etc.) e a disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do projeto, sendo esse último aspecto o primeiro critério de desempate.

3.5 É recomendado que o estudante esteja cursando ou já tenha curado a disciplina Direito de Execução Penal e Administração Prisional, condição que será usada como segundo critério de desempate.

3.6 A seleção será conduzida pela coordenação do projeto.

3.7 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da FD/UFG (<https://direito.ufg.br/>).

4. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Atividade	Data
Lançamento do edital	11/10/2023
Período de inscrições	11 a 19/10/2023
Homologação das inscrições	20/10/2023
Publicação do resultado	27/10/2023
Prazo para interposição de recurso	30 e 31/10/2023
Resultado final do processo seletivo	01/11/2023
Reunião de início do projeto	06/11/2023, às 9h

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 a 19 de outubro de 2023, exclusivamente por meio do formulário disponível no link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTd5QUPkMtObQMkhUE6XLgZf5Cx Ct1L0wW9DULID s09eH_sg/viewform?usp=sf_link

4.2 O preenchimento do formulário de inscrição se dará com os seguintes dados e documentos:

- a) Nome completo;
- b) E-mail institucional;
- c) Telefone para contato;
- d) Matrícula institucional;
- e) Histórico escolar em formato pdf;
- f) Carta de motivação em formato pdf.

4.3 Não serão aceitos documentos e/ou dados encaminhados por e-mail.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado nesta etapa.

4.5 As inscrições homologadas serão divulgadas de acordo com o cronograma estabelecido nesse item.

5. DAS VAGAS

5.1 Da reserva de vagas

5.1.1 A Reserva de Vagas é regulamentada pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, pelo Decreto nº 7.824/2012, pelas Portarias Normativas MEC nº 18 e nº 21/2012, estas últimas alteradas pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018.

5.1.2 Ficam reservadas às pessoas pretas, pardas e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

5.1.3 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

5.2 Do quadro de distribuição das vagas

CAMPUS/REGIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PPI	PCD	TOTAL
Goiânia/Goiás	22	6	2	30

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A partir do momento que for selecionado (a), o (a) discente integrará a equipe do projeto de extensão como bolsista e deverá participar das reuniões com membros do projeto, eventuais cursos de capacitação e cumprimento de atividades a serem definidas em plano de trabalho.

6.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://direito.ufg.br>.

6.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) não possuem permanência garantida como membro do projeto caso posteriormente descumpra algum requisito aqui disposto ou apresente desempenho insuficiente.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de trabalho que compõe a banca de seleção, bem como pela coordenação do Projeto de Extensão, além da Direção da FD/UFG.

6.3 Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail: aippl.fد@ufg.br.

Goiânia, 11 de outubro de 2023

Profa. Franciele Silva Cardoso